



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 298/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 06 de abril de 2022.

Referente: Indicação nº 129/2022
2ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
874/2022

DATA / HORA
11/04/2022 15:15:39

USUÁRIO
martha

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 129/2022**, de autoria do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva e subscrita pelo Vereador Flávio Alves Ribeiro, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de seu **MEMO nº 0.772/2022** e pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio de seu **Memorando nº 234/2022- DMUT**, cópias anexas.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária e Dívida Ativa

Memorando

608/22 DTZ SUB

MEMO n.º 0.772/2.022

Cajamar, 17 de março de 2022.

Da Secretaria Municipal da Fazenda
Para Departamento Técnico Legislativo

Assunto: **Indicação nº 129/2022**

2º Sessão – Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva

Em resposta Indicação nº 129/2022, referente a reanálise de instalação de empresas e seus serviços, especificamente a emissão de alvarás, na região do Portal dos Ipês, em virtude das reclamações e relatos de caminhões e carretas transitando e estacionando em locais proibidos ou que impedem a passagem e livre fluxo de veículos, informamos que os Alvarás Provisórios são expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda em até 10 (dez) dias úteis da solicitação, desde que apresentada a documentação exigida no artigo 4º do Decreto Municipal nº 3.971/2009.

As empresas cujas atividades econômicas são relacionadas ao transporte e os comércios e indústrias localizadas nas principais vias do município, são instalados após vistoria “in loco” do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, para a verificação da fluidez do trânsito, a livre circulação e a acessibilidade das pessoas.

Portanto, nesses casos, a expedição do Alvará Provisório ocorre somente após o parecer e deferimento pelo departamento técnico responsável.

Ressaltamos ainda que os pedidos realizados pelo Sistema Redesim/VRE passam previamente pela análise de viabilidade do



Prefeitura Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Administração Tributária e Dívida Ativa

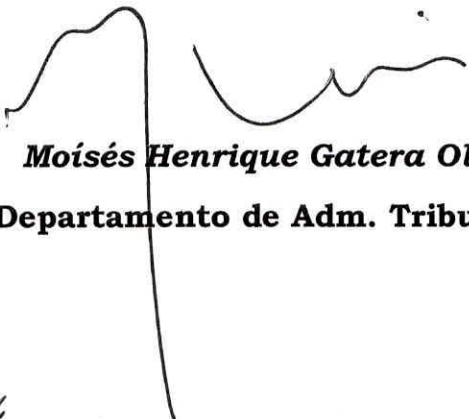
Departamento de Planejamento Urbano, antes da liberação dos registros de contratos sociais e CNPJ, licenciamento e inscrição municipal.

Era o que cumpria esclarecer.

Atenciosamente,


Isys Tonseca

Auxiliar Administrativo


Moisés Henrique Gatera Oliveira

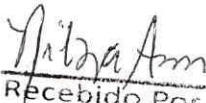
Departamento de Adm. Tributária


Michael Campos Cunha

Secretário Municipal da Fazenda

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

25 MAR 2022


Recebido Por 13.35
Horas

Memorando nº 234/2022 – DMUT

Cajamar/SP, 1º de abril de 2022.

À
Secretaria Municipal de Governo
Departamento Técnico Legislativo

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
Recebido

05 ABR 2022

Lilza Am 15:40
Recebido Por Horas

Referente: Indicação nº. 129/2022 – Memorando nº. 0367/2022 – DTL/SMG

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Jefferson Rodrigo Oliveira Silva, subscrito pelo Vereador Flávio Alves ribeiro, os quais pleiteiam a possibilidade de estudo detalhado, a fim de trazer melhorias para a região do Portal dos Ipês, em especial nas proximidades da Rua das Tulipas e Rua Jean Anastace Kovelis, tais como monitoramento e regulação de tráfego de caminhões em vias residenciais, bem como reanálise de instalação de empresas e seus serviços, exemplos alvará.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação dos Dignos Vereadores, atentos às necessidades de nosso Município.

D'outra volta, corroboramos que, no último de 25 de março, foi implantada sinalização regulamentando a restrição de tráfego e estacionamento de caminhões nas ruas palmas, das Tulipas e Jean Anastace Kovelis, e desde então intensificada a fiscalização no local.

Já quanto o alvará de funcionamento, no que tange a esta Secretaria, temos a esclarecer que o requerente apresentou todos os documentos e



CAJAMAR
PREFEITURA

MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

comprovações necessárias à emissão, porém, estamos acompanhando diuturnamente as dificuldades apresentadas pelos moradores da região e caso necessário adotaremos as providências necessárias.

Sem mais.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO
ATIVO
Recebido

03 MAR 2022

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 129 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Recebido Por Michelle 10.00
Horas

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
283/2022

DATA / HORA
15/02/2022 12:03:35

USUÁRIO
martha

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de fazer um estudo detalhado, afim trazer melhorias para a região do Portal dos Ipês em especial nas proximidades da Rua das Tulipas e Rua Jean Anastace Kovelis, tais como monitoramento e regulação de tráfego de caminhões em vias residenciais bem como reanálise de instalação de empresas e seus serviços, exemplos alvará.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que moradores da região relatam total falta de organização no que diz respeito ao trânsito e mobilidade pública do local.

Entre as reclamações apresentadas, a relatos (as quais fui conferir pessoalmente) de caminhões e carretas de grande porte estacionadas e transitando indistintamente e destruindo o asfaltamento, carros e veículos de grande porte estacionados em locais proibidos (até mesmo área verde) ou que impedem a passagem e livre fluxo de veículos, podendo inclusive causar acidentes.

Diante dos fatos narrados, se faz necessária uma análise atenciosa da situação e assim seja tomada de medidas o mais rápido possível.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 de fevereiro de 2.022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão ordinária
Realizada em 23/02/2022
Despacho: encaminhado
Paulo Anderson Rodrigues
Presidente

JEFFERSON RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Vereador

Flavio Alves Ribeiro
Vereador



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

FOTOS QUE ILUSTRAM A SITUAÇÃO DO LOCAL

